

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

## 1.OBJETO

1.1.Aquisição de gases industriais, nos termos das descrições abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gás Oxigênio, acondicionado em cilindros de 1,0 m <sup>3</sup> , de propriedade do SEMAE.	29.01	M <sup>3</sup>	06	77,97	467,83
02	Gás Oxigênio, acondicionado em cilindros de 10,0 m <sup>3</sup> , com cessão do cilindro.	29.	M <sup>3</sup>	400	11,40	4.561,00
03	Gás Acetileno, acondicionado em cilindros de 1,0 Kg, de propriedade do SEMAE.	29.	kg	04	132,00	528,00
04	Gás para Solda MIG, composto de 20 a 25% de CO <sub>2</sub> e 75 a 80% de Argônio, acondicionado em cilindros de 10,0 m <sup>3</sup> , com cessão do cilindro.	29.013.00	M <sup>3</sup>	100	24,19	2.419,15
-	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>7.975,98</b>

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

1.3.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme, pois verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por vários fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e do tipo MENOR PREÇO.

1.4.O fornecimento dos materiais é de natureza contínua, com prazo de vigência para o exercício de 2024.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**2. DESCRIÇÃO DOS CILINDROS**

2.1. Os cilindros cedidos pela Contratada para fornecimento de gases deverão atender, obrigatoriamente, as especificações mínimas abaixo.

2.1.1. Cilindros de Oxigênio / Mistura para MIG

2.1.1.1. Capacidade: 10,0 m<sup>3</sup>.

2.1.1.2. Tampa de proteção da válvula.

2.1.1.3. Demais especificações de acordo com Normas ISO 4705 ou NBR 12791.

**3. ESTIMATIVA DE CONSUMO POR UNIDADE**

**3.1. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

3.1.1. Gás Oxigênio - 370,0 m<sup>3</sup> (cilindros de 10,0 m<sup>3</sup>) - 30,0 m<sup>3</sup>/30 dias.

3.1.2. Gás para solda MIG - 100,0 m<sup>3</sup> (cilindros de 10,0 m<sup>3</sup>) - 10,0 m<sup>3</sup>/40 dias.

**3.2. DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES**

3.2.1. Gás Oxigênio - 10,0 m<sup>3</sup> (cilindros de 10,0 m<sup>3</sup>) - 10,0 m<sup>3</sup>/360 dias.

3.2.2. Gás Oxigênio - 2,0 m<sup>3</sup> (cilindros de 1,0 m<sup>3</sup>) - 1,0 m<sup>3</sup>/180 dias.

3.2.3. Gás Acetileno - 2,0 Kg (cilindros de 1,0 Kg) - 1,0 Kg/180 dias.

**3.3. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO (ETA 01 e ETA 03)**

3.3.1. Gás Oxigênio - 20,0 m<sup>3</sup> (cilindros de 10,0 m<sup>3</sup>) - 10,0 m<sup>3</sup>/180 dias.

3.3.2. Gás Oxigênio - 4,0 m<sup>3</sup> (cilindros de 1,0 m<sup>3</sup>) - 1,0 m<sup>3</sup>/90 dias.

3.3.3. Gás Acetileno - 2,0 Kg (cilindros de 1,0 Kg) - 1,0 Kg/180 dias.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se neste Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de Captação de Água Bruta, Estações de Tratamentos de Água, e Estações Elevatórias de Água Tratada, sendo que a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, foram realizadas através de planejamento prévio e através da estimativa de consumo ao longo dos anos anteriores, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº. 14.133, de 2021.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

(Processo Administrativo n.º 523156)

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

5.1. A descrição da solução como um todo deste Termo de Referência, sendo que não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição de gases industriais, visto a necessidade da realização de serviços de solda e corte de peças, tubulações, e conexões dos sistemas de Captação de Água Bruta, Estações de Tratamentos de Água, e Estações Elevatórias de Água Tratada.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência. O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.

**7. SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

**8. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO**

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

**9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. Os gases deverão ser fornecidos, de acordo com as necessidades do SEMAE, mediante solicitação expressa, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e deverão ser entregues nos locais que seguem abaixo, todos no município de Piracicaba, das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, e deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação eletromecânica, na Avenida Beira Rio, n.º 111 – Centro – Piracicaba/SP.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**10.GARANTIA DO OBJETO**

**10.1.**O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo garantia de maior prazo, ofertada pelo fabricante dos materiais.

**10.2.**Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**11.CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO**

**11.1.**A Contratada deverá apresentar proposta com valores unitários para cada item.

**11.2.**O SEMAE contratará o fornecimento dos gases mediante o valor global, com uma única empresa fornecedora.

**11.3.**Os cilindros de 1,0 m<sup>3</sup> para Oxigênio, e de 1,0 Kg para Acetileno são de propriedade do SEMAE, portanto não serão fornecidos pela Contratada, e deverão ser retirados no momento da entrega desses gases.

**11.4.**O custo referente ao transporte dos gases cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

**12.GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1.**O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.**Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.3.**As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**12.4.**O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.5.**Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**12.6.**A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**12.7.**O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e nesse Termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

**12.7.1.**O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**12.7.2.**Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

**12.7.3.**O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**12.7.4.**No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**12.7.5.**O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

**12.8.**O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.8.1.**Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.9.**O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

**12.9.1.**O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

**12.9.2.**O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**12.9.3.**O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.9.4.**O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

**12.10.**O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

### **13.RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.**Os gases serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**13.2.**Os gases poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.3.**O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**13.4.**O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.5.**No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.6.**O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.7.**O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **14.LIQUIDAÇÃO**

**14.1.**Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

**14.2.**Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento:

**14.2.1.**o prazo de validade;

**14.2.2.**a data da emissão;

**14.2.3.**os dados do contrato e da entidade contratante;

**14.2.4.**o período respectivo de execução do contrato;

**14.2.5.**o valor a pagar; e

**14.2.6.**eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º 523156)**

**14.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**14.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**15. PRAZO DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

**16. Forma de pagamento**

**16.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

(Processo Administrativo n.º523156)

## **17.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **17.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**17.1.1.**O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **17.2.Exigências de habilitação**

**17.2.1.**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **17.1.2.Regularidade fiscal e trabalhista**

**17.1.2.1.**Prova de regularidade na Fazenda Federal, a qual deverá ser comprovada pela Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;

**17.1.2.2.**Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**17.1.2.3.**Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos da Lei Federal n.º 12.440/11.

## **18.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.**O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.975,98 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e oito centavos, conforme item 1.1, e pesquisas de preços em anexo.

## **19.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia, sendo a previsão orçamentária para a aquisição de materiais elétricos, está contemplada no Programa de Trabalho n.º 323190.1751200232.424 – PT-RES n.º 322424, Natureza da Despesa n.º 33903000.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/2731**

**(Processo Administrativo n.º523156)**

**19.2.**A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piracicaba, 21 de outubro de 2023

**ÁREA TÉCNICA – FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:**

Denival José Santim

Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-0779

[E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br)

**ÁREA REQUISITANTE:**

Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Denival José Santim

Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5